



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROAES/UFMS Nº 104, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PERMANÊNCIA PARA ESTUDANTES NEGRAS E NEGROS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE MESTRADO E DOUTORADO DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes, Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - Propp, com apoio do Carrefour Comércio e Indústria LTDA, em função do Processo nº 23104.005154/2023-30, torna público o Resultado Preliminar da seleção de estudantes negras e negros dos cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado) da UFMS, para o ano de 2024, percepção de Auxílio Permanência por meio do Grupo Carrefour - Instituição Gestora Sitawi, conforme as disposições deste Edital.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1.1.1. Cursos de Graduação

CURSO	RGA CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Direito (Fadir)	2024.2002.029-1	LISTA DE ESPERA
Direito (CPTL)	2024.0739.034-0	LISTA DE ESPERA
	2024.0739.066-8	LISTA DE ESPERA
	2024.0781.047-0	LISTA DE ESPERA
	2024.1905.067-0	1°
Engenharia de Computação (FACOM)	2023.2102.036-6	LISTA DE ESPERA
Engenharia Civil (Faeng)	2020.2111.033-5	LISTA DE ESPERA

1.1.2. Cursos de Pós-Graduação

CURSO	RGA CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Mestrado em Enfermagem	202401908	1°

1.2. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

1.2.1. Cursos de Graduação e Pós-Graduação

CURSO	CANDIDATO(A)	MOTIVO DO INDEFERIMENTO (item do Edital Proaes/Prograd/Propp/UFMS nº 9/2024)
Jornalismo (FAALC)	2024.2907.047-0	3.1
Direito (CPTL)	2023.0781.019-3	6.1., a)
Mestrado em Filosofia	202400128	6.1., b)

2. DOS RECURSOS

2.1. Para solicitar o recurso, o candidato deve preencher o formulário específico (Anexo I), e enviar para o e-mail sefi.proaes@ufms.br, com comprovação de recebimento.

2.2. O prazo para solicitação do recurso será até **22 de agosto de 2024** e será aceito apenas um recurso por candidato.

2.3. O recurso de um candidato não poderá ser utilizado em benefício de outros candidatos.

2.4. O resultado do recurso será publicado em Edital específico, informando o motivo do deferimento ou indeferimento.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis substituto.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 20/08/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5047119** e o código CRC **457D7F03**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001033/2024-90

SEI nº 5047119